

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 08 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

SELEÇÃO PARA BOLSAS DOS PROGRAMAS DE DEMANDA SOCIAL-UNILA E DEMANDA SOCIAL-CAPES DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas dos Programas de Demanda Social-UNILA e Demanda Social-CAPES de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para alunos do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA).

1. DA NATUREZA DOS PROGRAMAS DE DEMANDA SOCIAL-UNILA E DEMANDA SOCIAL-CAPES DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1.1 Os Programas de Demanda Social-UNILA e Demanda Social-CAPES de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* tem os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para que estudantes de Pós-Graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país;
- b) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa;
- c) Fortalecer os programas de Pós-Graduação da UNILA.

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas 9 (nove) bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA e 1 (uma) bolsa do Programa de Demanda Social-CAPES de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* destinadas ao Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA), que serão distribuídas atendendo as normas constantes na Resolução COSUEN N° 40/2014 que institui o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, e ao Regulamento do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria CAPES N° 76, de 14 de abril de 2010.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regularmente matriculados no Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA);

3.2 As inscrições serão realizadas por e-mail no período de 10 de fevereiro a 02 de março de 2015. O candidato deverá enviar para o e-mail dpgss@unila.edu.br a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição preenchido (anexo I);
- b) Termo de compromisso preenchido e assinado (anexo II);
- c) Declaração do próprio punho com justificativa da necessidade financeira devidamente assinada;
- d) Comprovante de renda de 2014 emitido por órgão oficial do país de origem do candidato;
- e) Cópia do documento de identidade ou passaporte;
- f) Projeto de pesquisa do mestrado;

- g) *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes* com cópia de até dois artigos científicos publicados, quando houver;
- h) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício ou declaração de liberação de atividades profissionais remuneradas, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa.

3.3 Do envio da documentação:

- a) O candidato deverá colocar no campo assunto do e-mail: *Demanda Social – nome completo*;
- b) Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem apresentada no item 3.2 deste edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 MB. O candidato poderá encaminhar o arquivo compactado.

3.4 O candidato receberá a confirmação da inscrição no prazo de até dois dias úteis após o envio da documentação. A PRPPG não se responsabiliza por e-mails não recebidos, e-mails recebidos sem anexo ou e-mails recebidos com anexo corrompido. É de responsabilidade do candidato estar atento à confirmação do recebimento de sua inscrição pela PRPPG, Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recebimento da inscrição no prazo de dois dias úteis deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão de Pós-Graduação da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

4. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e da avaliação do andamento da pesquisa. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 São requisitos básicos para a percepção de bolsas dos programas de demanda social-UNILA e Demanda Social-CAPES de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a) Ser aluno, brasileiro ou estrangeiro, regularmente matriculado no curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos da UNILA;
- b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- e) Dispendir de tempo integral para as atividades do programa de Pós-Graduação;
- f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa;
- g) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq no prazo máximo de três (3) meses após o ingresso no mestrado.

5.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas dos programas de demanda social-UNILA e demanda social-CAPES de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a) Encaminhar semestralmente à secretaria do programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para a entrega dos relatórios será definido pela Comissão de Bolsas, divulgado no site do programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvidas; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos;
- b) Assinar Termo de Concessão de Bolsa emitido pela PRPPG;

- c) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do programa de Demanda Social-UNILA ou Demanda Social-CAPES;
- d) Cumprir estágio de docência durante um semestre.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção de Bolsistas constituída pela Portaria nº 23/2014 – PRPPG, de 09 de dezembro de 2014 e de acordo com este Edital, com a Resolução COSUEN Nº 40/2014 e com o regulamento do Programa de bolsas de DS anexo à Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010;
- 6.2 A classificação geral dos candidatos será feita de acordo com a avaliação dos projetos de pesquisa, análise do *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes* e declaração com justificativa da necessidade financeira;
- 6.3 A distribuição das bolsas levará em conta que no mínimo 50 % das bolsas serão concedidas aos candidatos com necessidade financeira (demanda social);
- 6.4 Uma única lista de classificação será produzida para todos os candidatos;
- 6.5 A avaliação dos projetos de pesquisa será pautada pelas seguintes características: formulação da proposta, capacidade de expressão escrita, originalidade da proposta, relevância social e adequação da proposta ao programa.
- 6.6 A bolsa DS-CAPES será concedida ao primeiro colocado.

7. DO CRONOGRAMA

Inscrições	10 de fevereiro a 02 de março de 2015	e-mail: dpgss@unila.edu.br
Homologação das inscrições	03 de março de 2015	http://www.unila.edu.br/prppg na aba documentos
Recursos	04 de março de 2015	e-mail: dpgss@unila.edu.br
Seleção	05 a 10 de março de 2015	Trabalho interno da Comissão de Seleção de Bolsistas
Resultado	11 de março de 2015	http://www.unila.edu.br/prppg na aba documentos
Recursos	12 de março de 2015	E-mail: dpgss@unila.edu.br
Resultado dos recursos	13 de março de 2015	http://www.unila.edu.br/prppg na aba documentos

8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1 A divulgação da homologação das inscrições e do resultado final do processo de seleção de bolsas será feita no site do programa (<http://unila.edu.br/prppg>), na aba documentos.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- 9.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento através de termo de desligamento, pela coordenação do Programa ou por qualquer docente vinculado ao Programa de mestrado do bolsista diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente Edital e na Resolução COSUEN Nº 40/2014, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas do programa e a homologação ao colegiado respectivo.

9.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do programa. Será considerado desempenho insuficiente nota igual ou inferior a 6,0 (seis) ou conceito C em pelo menos uma disciplina cursada;
- b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 5.2;

9.3. Na hipótese de cancelamento de bolsa a Comissão poderá ceder a bolsa ao candidato subsequente da lista de classificação considerando o tempo restante de validade da bolsa em curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas.

10.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste Edital, pela Resolução COSUEN N° 40/2014 que institui o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e pelo Regulamento do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria CAPES N°. 76, de 14 de abril de 2010.

Foz do Iguaçu, Paraná, 10 de fevereiro de 2015.



FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA)

Nível: Mestrado

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO	
SEXO:	() MASCULINO () FEMININO
NACIONALIDADE	
CPF e/ou PASSAPORTE	
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO	() SIM () NÃO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
nacionalidade _____, profissão _____, Nº do documento de identidade
_____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área
_____ em nível de mestrado, da Universidade Federal da
Integração Latino-Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista dos Programas de
Demanda Social - UNILA e Demanda Social – CAPES de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* e nesse
sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa;
- VI – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico do programa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, sem prejuízo de outras consequências legais cabíveis.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Representante da Comissão de Bolsas